



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977



Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício n.º **515**/2019/DLEG

Uruguaiana, 21 de novembro de 2019.

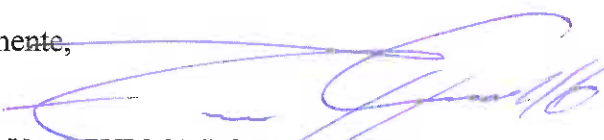
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Emenda à Lei Orgânica do Município**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para informar a V. Ex.^a que, na Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro do corrente foi realizado, conforme preceitua o § 6º, do art. 125, do Regimento Interno, o Ato de Promulgação da **Emenda à Lei Orgânica do Município nº 28**, de 21 de novembro de 2019, que “Altera a redação do *caput* do artigo 45, da Lei Orgânica do Município”.
2. Encaminhamos em anexo uma via da referida Emenda.

Atenciosamente,



Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28, DE 21 NOVEMBRO DE 2019

Altera a redação do *caput* do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa, nos termos do artigo 29, *caput*, da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

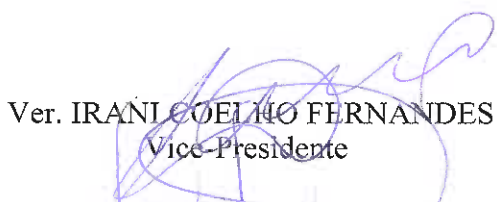
Art. 1º O *caput* do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

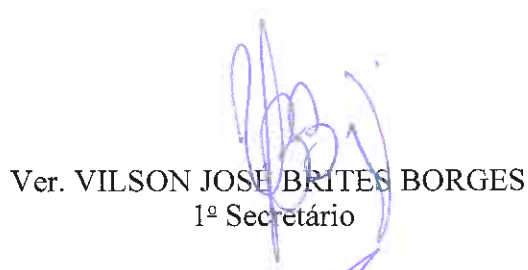
“Art. 45. O pagamento da remuneração mensal dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido.”

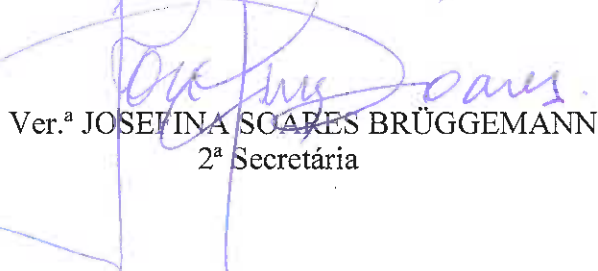
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

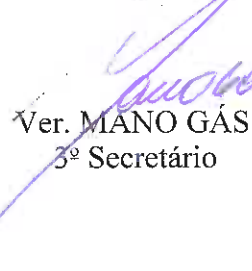
Sala Ramão Barbat Filho, em 21 de novembro de 2019.

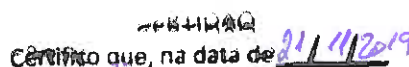

Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Vice-Presidente


Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário

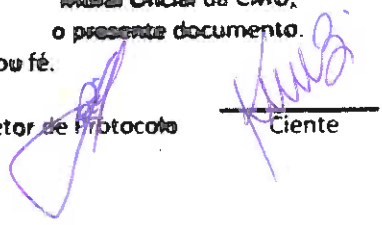

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
2ª Secretária


Ver. MANO GÁS
3º Secretário


Certifico que, na data de 21/11/2019
às 11h39 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento.

Dou fé.

Setor de Protocolo


Ciente